

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alecxandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas:

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

DECRETOS

DECRETO Nº 7.223, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Cria o Parque Natural Municipal Marcelino Ampessan, com área total de 210.500m², situado no Porto Moisés Lupion na localidade de Santa Clara no município de Capanema - PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Artigo 1º da Lei Municipal 843/2000, 15 de setembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Cria a Unidade de Conservação - UC de Proteção Integral "PARQUE NATURAL MUNICIPAL MARCELINO AMPESSAN", com área total de 210.500 m² (duzentos e dez mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Porto Moisés Lupion na localidade de Santa Clara, no Município de Capanema/PR, na forma do Anexo I (Mapa e Memorial Descritivo), do imóvel sob Matrícula nº 4.083 - Lote Rural nº 86 da Gleba nº 145-CP de propriedade do Município de Capanema/PR.

Art. 2º O Parque Natural Municipal Marcelino Ampessan ficará enquadrado na categoria de Unidade de Conservação de Proteção Integral, submetendo-se aos critérios e normas de implantação e gestão definidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, instituído pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.430, de 22 de agosto de 2002.

Art. 3º Os objetivos básicos do Parque Municipal Marcelino Ampessan: I-Preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e geográfica; II-Possibilitar a realização de pesquisas de cunho técnico e científico; III-Desenvolvimento de educação ambiental, planejamento e implantação de atividades de ecoturismo, visitação e interpretação ambiental.

Art. 4º O Município de Capanema/PR, através das Secretarias de Administração, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente serão responsáveis pela administração da Unidade de Conservação de Proteção Integral, estabelecendo os critérios necessários ao melhor desenvolvimento e aproveitamento do Parque em prol do cidadão, através de atos do Poder Público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Memorial descritivo do imóvel rural: Lote nº 86 da Gleba nº 145-CP – matrícula nº 4.083

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7166576.55 m e E 199624.55 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 92°29'22.39" e 14.81; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7166575.91 m e E 199639.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 90°00'0.00" e 21.23; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7166575.91 m e E 199660.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°59'37.48" e 33.25; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7166573.02 m e E 199693.70 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°32'52.95" e 28.39; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7166570.76 m e E 199722.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 95°42'38.14" e 32.32; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7166567.55 m e E 199754.16 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 96°00'32.42" e 30.72; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7166564.33 m e E 199784.71 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 119°28'33.20" e 16.99; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7166555.97 m e E 199799.51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 96°03'15.09" e 21.35; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7166553.72 m e E 199820.74 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 108°03'37.70" e 15.56; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7166548.89 m e E 199835.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 115°51'58.88" e 11.80; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7166543.75 m e E 199846.14 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 161°33'54.18" e 4.07; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7166539.89 m e E 199847.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 110°43'32.01" e 12.72; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7166535.39 m e E 199859.33 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 101°18'35.76" e 27.88; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7166529.92 m e E 199886.67 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 110°26'58.37" e 20.25; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7166522.84 m e E 199905.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 113°04'13.48" e 18.88; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7166515.45 m e E 199923.01 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°14'11.02" e 8.71; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7166514.80 m e E 199931.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 97°48'55.06" e 16.56; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7166512.55 m e E 199948.10 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 106°57'58.13" e 19.84; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7166506.76 m e E 199967.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 111°22'14.24" e 15.89; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7166500.97 m e E 199981.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 91°19'55.99" e 13.83; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7166500.65 m e E 199995.70 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 102°15'53.19" e 15.14; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7166497.43 m e E 200010.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 113°23'6.80" e 12.96; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7166492.29 m e E 200022.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 102°00'41.32" e 15.45; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7166489.07 m e E 200037.51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 101°26'57.62" e 25.92; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7166483.93 m e E 200062.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 101°54'29.88" e 24.16; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7166478.94 m e E 200086.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 102°25'33.39" e 19.43; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7166474.76 m e E 200105.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 103°16'35.03" e 14.71; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7166471.38 m e E 200119.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 88°51'15.25" e 16.08; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7166471.71 m e E 200135.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 101°26'1.25" e 29.20; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7166465.92 m e E 200164.55 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 102°35'35.99" e 30.98; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7166459.16 m e E 200194.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 104°37'15.15" e 22.93; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7166453.37 m e E 200216.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 99°20'40.82" e 25.75; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7166449.19 m e E 200242.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 101°06'46.95" e 18.35; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7166445.65 m e E 200260.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 98°16'1.82" e 38.02; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7166440.19 m e E 200298.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°05'8.22" e 22.57; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7166438.58 m e E 200320.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 99°14'8.01" e 40.08; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7166432.15 m e E 200360.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 96°00'32.42" e 49.16; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7166427.00 m e E 200408.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 95°46'27.57" e 28.77; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7166424.11 m e E 200437.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 90°00'0.00" e 37.31; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7166424.11 m e E 200474.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute

plano e distância:88°49'51.10" e 15.76; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7166424.43 m e E 200490.67 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:100°42'47.24" e 12.11; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7166422.18 m e E 200502.57 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:94°14'11.02" e 8.71; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7166421.53 m e E 200511.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:94°45'49.11" e 11.62; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7166420.57 m e E 200522.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:91°58'29.76" e 37.33; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7166419.28 m e E 200560.14 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:99°55'34.48" e 39.18; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7166412.53 m e E 200598.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:97°14'40.22" e 19.13; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7166410.12 m e E 200617.71 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:96°31'11.29" e 11.33; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7166408.83 m e E 200628.96 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:108°45'31.14" e 18.00; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7166403.04 m e E 200646.01 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:94°39'37.96" e 59.37; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7166398.22 m e E 200705.19 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:179°05'8.82" e 120.94; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7166277.29 m e E 200707.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:290°13'29.49" e 19.54; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7166284.04 m e E 200688.79 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:220°01'48.93" e 168.01; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7166155.39 m e E 200580.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:287°37'36.56" e 68.51; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7166176.14 m e E 200515.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:286°07'39.27" e 27.79; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7166183.86 m e E 200488.74 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:282°12'56.59" e 31.92; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7166190.61 m e E 200457.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:288°50'35.61" e 42.82; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7166204.44 m e E 200417.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°32'4.04" e 26.91; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7166211.19 m e E 200390.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°05'25.00" e 8.14; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7166212.48 m e E 200382.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:278°34'8.91" e 23.74; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7166216.02 m e E 200359.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:285°31'26.80" e 12.02; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7166219.23 m e E 200347.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:282°15'53.19" e 15.14; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7166222.45 m e E 200333.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:277°35'40.72" e 19.47; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7166225.02 m e E 200313.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:279°27'44.36" e 23.48; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7166228.88 m e E 200290.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:280°58'50.34" e 21.95; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7166233.06 m e E 200269.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:286°38'19.70" e 29.20; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7166241.43 m e E 200241.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:286°15'36.74" e 16.08; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7166245.93 m e E 200225.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:292°32'35.02" e 18.46; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7166253.00 m e E 200208.61 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:288°44'28.83" e 19.02; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7166259.11 m e E 200190.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:293°11'54.93" e 17.15; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7166265.87 m e E 200174.84 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:308°02'49.35" e 18.79; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7166277.45 m e E 200160.04 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:271°19'55.99" e 13.83; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7166277.77 m e E 200146.21 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°14'45.71" e 79.03; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7166303.82 m e E 200071.60 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:288°47'19.04" e 32.95; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7166314.43 m e E 200040.40 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°58'59.18" e 41.41; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7166328.58 m e E 200001.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:286°53'55.14" e 53.11; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7166344.02 m e E 199950.67 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:291°34'16.71" e 44.61; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7166360.42 m e E 199909.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:297°29'34.21" e 35.53; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7166376.83 m e E 199877.66 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°07'52.83" e 36.83; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7166394.20 m e E 199845.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:296°33'54.18" e 38.12; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7166411.24 m e E 199811.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:295°12'4.05" e 42.30; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7166429.25 m e E 199772.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:304°28'19.97" e 26.14; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7166444.05 m e E 199751.27 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:299°36'16.02" e



16.28; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7166452.09 m e E 199737.11 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°17'31.73" e 19.40; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7166464.63 m e E 199722.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°53'52.21" e 25.57; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7166481.03 m e E 199702.70 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:304°30'30.68" e 31.22; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7166498.72 m e E 199676.97 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:315°36'57.82" e 21.15; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7166513.84 m e E 199662.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°26'24.19" e 25.82; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7166530.24 m e E 199642.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:304°04'37.90" e 13.20; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7166537.64 m e E 199631.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:319°23'55.34" e 11.86; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7166546.64 m e E 199623.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:309°10'25.17" e 11.20; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7166553.72 m e E 199614.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:353°39'35.31" e 2.91; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7166556.61 m e E 199614.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:346°45'34.13" e 5.62; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7166562.08 m e E 199613.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:298°48'38.86" e 7.34; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7166565.62 m e E 199606.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:2°17'26.20" e 8.05; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7166573.66 m e E 199607.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:71°33'54.18" e 7.12; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7166575.91 m e E 199613.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:86°31'54.37" e 10.63; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7166576.55 m e E 199624.55 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA- PR

EDITAL PSS 07/2023

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

MÉDICO

Classif.	Nome candidato
2	VERONICA TIECHER DO AMARAL

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias de abril de 2023.

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 6.264/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 08/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para a vaga de MÉDICO. Os profissionais atenderão à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para substituição de profissionais à medida que os contratos em vigência forem vencendo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por servidores, designados através de portaria.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional de cada cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para os seguintes cargos:

Cargos	Salários	Carga Horária	Vagas	Cadastro de Reserva
Médico Clínico Geral	RS 16.972,34	40h/semanais	01	01+CR

1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve obser-

var, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;

II - Classificação Provisória;

III - Período para interposição de Recurso;

IV - Classificação Final.

1.6. Será formado um cadastro de reserva.

1.6.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.

1.6.2. O prazo de validade deste edital é de 24 meses, prorrogável por uma vez.

1.6.3. A vigência dos contratos de trabalho será variável, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município (DIOEMS), e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do presente Edital	04 de abril de 2023.
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos	05 a 10 de abril de 2023 até as 16:30 horas.
Classificação provisória	11 de abril de 2023.
Período para interposição de recursos	12 de abril de 2023, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:30 às 15:00 horas.
Publicação do resultado final	13 de abril de 2023.

1.10. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.gov.br) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

2. DOS CARGOS

2.1.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.2. Jornada de trabalho: A jornada de trabalho do profissional de nível superior poderá ser de 20 horas até 40 horas semanais, os demais profissionais serão de 40 horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho, respeitada a remuneração proporcional. Cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.1.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de trabalho prevista no contrato.

2.1.5. As atribuições dos cargos são as previstas na Lei 1.476/2013.

2.1.6. Condição para a inscrição: não é obrigatório apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, sendo obrigatório no momento que o candidato for convocado para assumir o cargo.

2.6. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

2.7. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.

2.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal 877/2001.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 1681, no horário das 8h às 11h30min. e das 13h às 16h30min. no período de 05 a 10 de abril de 2023.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade com foto;

II - CPF, Cadastro Pessoa Física;

III - Comprovação de quitação com a justiça eleitoral, podendo ser comprovante de votação da última eleição, ou documento expedido pela justiça eleitoral;

IV - Formulário de inscrição disponibilizado neste Edital, devidamente preenchido e assinado.

V - Títulos.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;

II - Experiência profissional.

5.2. A avaliação da formação e especialização, com valoração máxima de 100 pontos, será realizada de acordo com os elementos do Anexo II deste Edital.

5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 100 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) Maior experiência profissional;

b) Grau de escolaridade;

c) Maior idade;

6. DOS RECURSOS

6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde no dia e horário mencionado no item 1.9 deste Edital, no mesmo local destinado a realização das inscrições.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo VI deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria de Saúde Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Saúde questionamento rel-

ativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:

I - Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

II - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.

7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.

8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de endereço atual;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo;

g) Comprovação de Registro de Classe.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.

9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.

9.4. Ao completar 75 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.

9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 24 meses, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.



Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail:

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	05	10	50
02	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	20	20
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	30	30
TOTAL DE PONTOS					100

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
PARA TODOS OS CARGOS

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de Experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. 2) Rede Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.	25	04	100
TOTAL DE PONTOS					100

ANEXO IV

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Para ocupação do cargo

Data de Nascimento:

Sexo:

Cargo/função pretendido:

Nome:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Cargo e função pretendida:

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de:

() INAPTO para exercer o cargo/função de:

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na ____ semana de gestação

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo

Assinatura do candidato

Capanema: __/__/__

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____

RG: _____ de nacionalidade _____,

Estado civil _____, profissão _____

Residente e domiciliado em _____ UF _____

Rua _____ Nº _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema ____/____/____



Assinatura do Outorgante _____ Assinatura do Outorgado _____

RG _____ RG _____

ANEXO VI

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 08/2023).

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na Rua....., nº..... Bairro..... portador do RG....., expedida pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos do EDITAL Nº 08/2023, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente _____

Protocolo de recebimento: _____
Data: _____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____

FOLHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO EDITAL 08/2023
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
04	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.			
05	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Vide Edital XX/23			
TOTAL DE PONTOS					

Assinatura do Candidato: _____

REGISTRO DE ENTIDADE

Registro Nº 04

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CM-DCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1463 de 12 de setembro de 2013, concede o Registro abaixo discriminada: Programa de Acolhimento Família Acolhedora do município de Capanema-Pr.

Declara ainda que a mesma está em pleno funcionamento.

Prazo de validade para o registro: 01(um) ano a partir desta data.

Capanema, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Jucieli da Silva
PRESIDENTE DO CMDCA

ATOS DO LEGISLATIVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com respaldo no disposto no artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se às 8h30min do dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

Para a seguinte deliberação:

- Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023 – autoria do Poder Executivo – Autoriza o Município de Capanema a ingressar no Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da região lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

SERGIO ULLRICH
Presidente





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br